



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28

Câmara Municipal de Porto Alegre do
Norte - MT



PROTOCOLO GERAL 249/2025
Data: 11/09/2025 - Horário: 10:39
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, Prefeito Municipal de
Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº
1163/2024 – **Orçamento Anual de 2025**, um Credito Adicional Suplementar, no valor
de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), a ser consignado na Dotação Orçamentária que
segue:

Órgão	05 – Secretaria de Saúde
Unid. Orç.	002 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011 – Rede Hospitalar
Proj. /Ativ.	2084 – Manut. e Funcionamento das Atividades do Hospital.
Nat.Despesa	3.3.90 – Aplicações Diretas (62)
Valor R\$	300.000,00 -Fte.1.600.3110000- Ident.Transf.União decor.emedas parl.individuais



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado recursos proveniente do Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4320/64, no valor de R\$ **300.000,00** (Trezentos Mil Reais), decorrente do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para o Cumprimento das Metas Nacional, contemplado pela Emenda Parlamentar 38050006, de Autoria do Deputado Federal Wellington Fagundes, conforme Proposta 36000656504202500, recursos esses repassados através Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1147/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº 975/2021, Plano Plurianual de Investimentos 2022/2025 (PPA).

Artigo 4 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto alegre do Norte – MT, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:2048953
6115

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:20489536115
Dados: 2025.09.10 23:06:26 -03'00'

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO ALEGRE DO NORTE – MT
CNPJ: 03.238.672/0001-28**

Mensagem – Projeto de Lei nº 031/2025

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Poder Executivo a ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR, por Excesso de Arrecadação, no Orçamento do Município – Exercício: 2025, e dá outras providencias.

Com referência a suplementação ora solicitada, cabe nos informar que a mesma se faz necessária em virtude da adequação das peças orçamentárias, para o custeio de despesas diversa no âmbito dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde de Média Complexidade, no valor total de **R\$ 300.000,00**, com recursos da Emenda Parlamentar 38050006 de Aatoria do Deputado Federal Wellington Fagundes, para o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, em cumprimento à metas nacional, recursos esses repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme proposta 36000656504202500.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho esse projeto lei sob comento, à soberana apreciação dessa casa de Leis.

Porto Alegre do Norte – MT, em 10 de setembro de 2025.

CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:204895361
15

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO
TOMAZETTO:20489536115
Dados: 2025.09.10 23:06:59 -03'00'

**CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2025 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 8 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUN PRO
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000675418202500	740.113,00	41780005	740.113,00	1030
AL	PAO DE ACUCAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655891202500	800.000,00	42850003	800.000,00	1030
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000651135202500	500.000,00	42960008	500.000,00	1030
AM	BARREIRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676208202500	400.000,00	42990011	400.000,00	1030

MG	SAO GOTARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000672303202500	200.000,00	40870006	200.000,00	1030251182E900031	5
MG	SAO ROQUE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE DE MINAS	36000668270202500	100.000,00	44270004	100.000,00	1030251182E900031	6
MG	SAO TIAGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO TIAGO	36000667419202500	469.327,00	44390001	469.327,00	1030251182E900031	2
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667752202500	300.000,00	43340017	300.000,00	1030251182E900031	2
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000671805202500	100.000,00	44730001	100.000,00	1030251182E900031	22
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000675985202500	1.000.000,00	14030001	1.000.000,00	1030251182E900031	22
MG	TEOFILO OTONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676154202500	1.000.000,00	27590005	1.000.000,00	1030251182E900031	22
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669676202500	200.000,00	43660014	200.000,00	1030251182E900031	65
MG	TURMALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000674124202500	300.000,00	39600003	300.000,00	1030251182E900031	65
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000668451202500	250.000,00	27620002	250.000,00	1030251182E900031	21
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000668747202500	138.000,00	39140004	138.000,00	1030251182E900031	21
MS	COXIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM-MS	36000663350202500	540.000,00	41810002	540.000,00	1030251182E900054	54
MS	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000667949202500	250.000,00	41810002	250.000,00	1030251182E900054	55
MS	LADARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000676092202500	200.000,00	41810002	200.000,00	1030251182E900054	55
MS	NOVA ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA	36000655224202500	1.000.000,00	39180002	1.000.000,00	1030251182E900054	65
MS	SAO GABRIEL DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO GABRIEL DO OESTE	36000648217202500	300.000,00	43180005	300.000,00	1030251182E900054	54
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000666466202500	700.000,00	41810002	700.000,00	1030251182E900054	55
MT	ARAPUTANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUTANGA	36000658757202500	450.044,00	23760004	450.044,00	1030251182E900051	64

MT	CLAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CLAUDIA-MT	36000668032202500	300.000,00	38050006 38050006	57.159,00 242.841,00	1030251182E900051 1030251182E900051	570 239
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	36000656504202500	300.000,00	38050006	300.000,00	1030251182E900051	662
PA	BANNACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000662684202500	1.000.000,00	41820001	1.000.000,00	1030251182E900015	740
PB	ALAGOINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA	36000669830202500	200.000,00	27110002	200.000,00	1030251182E900025	642
PB	ESPERANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000669594202500	350.000,00	27110002	350.000,00	1030251182E900025	5412



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000656504202500	2025		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
14362357000124	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
ROMEUE MARTINEZ		09268975866	
População	Telefone	Município	CEP
12.524	66984257394	PORTO ALEGRE DO NORTE	78.655-000
Endereço	E-mail		
SAO PEDRO, CENTRO	sms@portoalegredonorte.mt.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	38050006	300.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO	6629172	R\$ 300.000,00

Valor da Proposta: R\$ 300.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE	300.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos	Valor 300.000,00
------------------------	----------------------------

Justificativa

Melhor atendimento a população, tendo a importância de ter resultados nos atendimentos clínicos, laboratoriais, atendendo uma população de 12 mil habitantes. Esse recurso é fundamental para a continuidade no tratamento aos pacientes, como Serviços Ambulatoriais e Hospitalares, com atendimento com outras especialidades (Pediatria, ortopedia, cardiologia, entre outras), Exames e Consultas, incluindo exames laboratoriais, consultas com especialistas, e procedimentos como endoscopias, ultrassonografias, e outros exames de diagnóstico. Procedimentos cirúrgicos de menor complexidade realizados em ambiente ambulatorial ou hospitalar. Medicamentos para o tratamento em pacientes internados em observação.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Emendas

Programa

Novo PAC Seleções

Indicar objeto por Emendas arrow

**INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS** arrow_drop_up

WELLINGTON FAGUNDES	38050006	30251182E900C	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
Total			R\$ 300.000,00		R\$ 300.000,00	R\$ 0,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano

2025

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CPF/CNPJ

14.362.357/0001-24

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada

EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

UF

MT

Código IBGE

510677

População

12.524 habitantes

Ano Censo

2024

Prefeito(a)

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Data Inicial Gestão

01/01/2025

Secretário(a)

ROMEU MARTINEZ

Presidente Conselho

ROMEU MARTINEZ

Repass

Municipal

Comp.	Tipo		Banco		Agência		Valor		Valor		Valor		Motivo	P
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido					
Única em 2025	039800	18/08/2025	MUNICIPAL	104	034371	0066240996	300.000,00	0,00	300.000,00					2
Total							300.000,00	0,00	300.000,00					

Carro 12/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução nº 026/CMS de Porto Alegre do Norte/MT

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar o Deputado Federal Wellington Fagundes.

O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990, Lei 141/2012, e a Lei 497/2007 e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

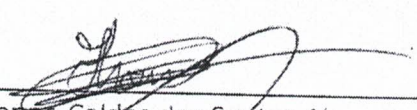
- I -- A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião.
- II -- Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.

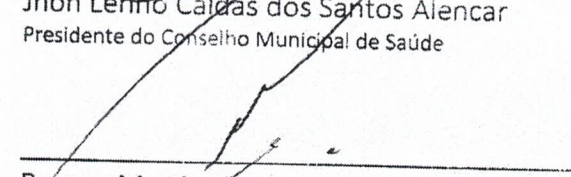
RESOLVE:

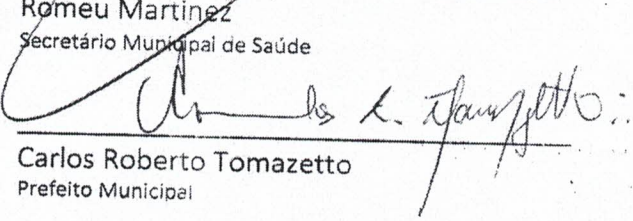
Artigo 1º - Emitir parecer favorável à aprovação da Emenda Parlamentar Deputado Federal Wellington Fagundes, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas do Município de Porto Alegre do Norte/MT.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de junho de 2025.


Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar
Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Romeu Martinez
Secretário Municipal de Saúde


Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal